



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.139, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
OUTORGAR A CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO DOS ESPAÇOS
PÚBLICOS QUE ESPECIFICA DO PARQUE
MUNICIPAL DA “CACHOEIRA TRÊS QUEDAS”,
PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ECOTURISMO E TURISMO DE AVENTURA,
BAR E LANCHONETE, REVOGANDO A LEI Nº.
3323 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Nos termos do § 3º do art. 110 da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos do Parque Municipal da "Cachoeira de Três Quedas", em caráter oneroso, consistentes em:

I – Área do Parque Municipal da “Cachoeira Três Quedas”, especialmente Mirante, Decks de contemplação e áreas das cachoeiras, para exploração das atividades de ecoturismo e turismo de aventura; e

II – Áreas da Lanchonete (127,92 m²), Deck para atendimento aos serviços da lanchonete (74,76 m²), Piquenique (187,07 m²) e Playground (71,73 m²), para exploração das atividades de bar e lanchonete.

Art. 2º – A concessão administrativa onerosa de uso de espaços públicos será outorgada mediante procedimento licitatório, nas condições e prazos previstos na legislação.

Art. 3º – Na exploração das atividades de ecoturismo e turismo de aventura, deverão ser observadas todas as regras de preservação do patrimonial natural e do meio ambiente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 3323 de 24 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 05 de agosto de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO
Assessor de Gabinete